

Lei n.º 24 =

Concede abono natalino aos funcio-
nários municipais.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Esta-
do do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica concedido aos funcionários municipais
o abono natalino correspondente a um mês de vencimentos ou
gratificação.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas com a execução desta
Lei, abre-se um crédito especial de Cr\$ 4500,00 (quatro mil
e quinhentos cruzados), com recursos provenientes da ame-
liação parcial da verba nº 20/8.63.2 - Const. de uma 1/20ª na
do Orçamento vigente da despesa.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 16 de Dezembro de 1949.